



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2019/2015

Publicado no jornal Tuluma Semana

Ed (s) N.º 0846 19 - 12 - 2015

Caetano de Faria  
Responsável

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

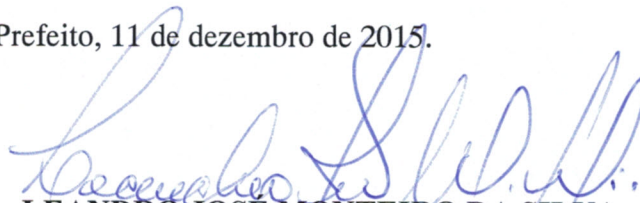
**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, com fulcro no artigo 41, inciso I, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Artigo 3º** - Os Recursos demonstrados no artigo 1º serão utilizados exclusivamente para suplementação, através de decreto, das rubricas de despesas utilizadas para pagamento de aposentados e pensionistas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**ANEXO ÚNICO**

**Planilha de Cálculo de Superavit Financeiro Apurado no Exercício de 2015**

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit/Déficit</b>
IPAMC	2.934.364,50	229.897,18	2.704.467,32
<b>Total</b>			<b>2.704.467,32</b>

Valor Autorizado pela Lei 2000/2015	R\$	1.000.000,00
Valor Autorizado pela Lei 2007/2015	R\$	704.467,32
<b>Valor a ser Autorizado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)